



UNIFEOB
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO
OCTÁVIO BASTOS
ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE
ADMINISTRAÇÃO
LOGÍSTICA

PROJETO INTEGRADO
ORÇAMENTO EMPRESARIAL
AMBEV S/A

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

MARÇO, 2021

UNIFEOB

CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO
OCTÁVIO BASTOS

ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE

ADMINISTRAÇÃO

LOGÍSTICA

PROJETO INTEGRADO

ORÇAMENTO EMPRESARIAL

AMBEV S/A

MÓDULO GESTÃO EMPREENDEDORA

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - PROF. LUIZ FERNANDO PANCINE

GESTÃO ESTRATÉGICA DE TRIBUTOS - PROF. DANILO MORAIS
DOVAL

Estudantes:

FRANCISCO SABINO NETO, RA1012020200171

IAGO OLIVEIRA DOS SANTOS, RA1012020100198

LUAN HENRIQUE ONOFRE, RA 1012020100865

TIAGO BASSINELLO, RA 1012020200022

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

MARÇO, 2021

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. DESCRIÇÃO DA EMPRESA	4
3. PROJETO INTEGRADO	5
3.1 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	5
3.1.1 ORÇAMENTO DE VENDAS	8
3.1.2 ORÇAMENTO DAS DESPESAS OPERACIONAIS	9
3.1.3 ORÇAMENTO EMPRESARIAL	11
3.2 GESTÃO ESTRATÉGICA DE TRIBUTOS	12
3.2.1 LUCRO REAL	15
3.2.2 LUCRO PRESUMIDO	19
3.2.3 SIMPLES NACIONAL	24
Anexo III – Serviços	26
Anexo IV – Serviços	26
Anexo V – Serviços	27
4. CONCLUSÃO	30
REFERÊNCIAS	31
ANEXOS	33

1. INTRODUÇÃO

Este Projeto Integrado, com o tema: Orçamento Empresarial, tem como proposta relacionar o conteúdo das disciplinas Gestão Estratégica de Tributos e Gestão Orçamentária, que mostraram como é cada vez mais importante para o cenário econômico e a sustentabilidade da empresa, planejar e prever os principais instrumentos utilizados pelos administradores, como meio eficaz para as decisões, e com isso, conseguir transformá-las em ações de sucesso.

Para desenvolver este projeto, escolhemos a AMBEV S/A, a escolha desta empresa se deve ao fato da mesma ser referência no seu ramo de atuação. Além disso, foi possível encontrar a grande parte dos dados necessários para a realização deste trabalho, no site da BOVESPA.

Ao traçar os rumos do orçamento, possibilita que a empresa possa acompanhar o desempenho e saber se haverá desvios ou não nas suas metas. Analisar previamente os dados, faz com que os administradores, possam prever futuros problemas, e serve para conseguir a melhor expressão monetária dos planos operacionais e de investimentos, mostrando que a melhor opção é a mais eficiente administração dos recursos disponíveis, para que com isso, obtenha a maior obtenção de lucro.

O PI é uma ferramenta muito eficaz de aprendizado e fixação das disciplinas estudadas. Para se ter uma boa margem de lucro é preciso se preocupar com o regime tributário, ele tem como propósito, recolher os impostos aplicados para as empresas. E aprendemos isso na disciplina de Gestão Estratégica de Tributos, estudando as formas de carga tributária que existem no Brasil, fato gerador e lançamento. As aulas sobre o Sistema Tributário nos permitiram identificar e entender qual é o sistema adotado pela Ambev.

Com a disciplina de Gestão Orçamentária, aprendemos a identificar, calcular, analisar, projetar como é feito o orçamento das empresas, inclusive o da empresa escolhida para a realização deste projeto.

Percebemos como é importante um bom orçamento, para que a empresa consiga visualizar os níveis de lucro e do retorno do investimento. A constatação obtida é que a forma como o plano orçamentário é apresentado na empresa, contribui para sua organização e planejamento financeiro.

2. DESCRIÇÃO DA EMPRESA

A AMBEV com CNPJ: 07.526.557/0001-00, tendo sua sede situada na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1017, 3º andar, na cidade de São Paulo/SP. Foi criada pelos empreendedores Jorge Paulo Lemann, Marcel Herrmann Telles e Carlos Alberto Sicupira, do Grupo 3G Capital, que desde o início teve uma gestão centrada em desempenho e perseguição das metas financeiras estabelecidas. As informações sobre os produtos e sobre a empresa para investidores podem ser acessadas em seu site <http://ri.ambev.com.br>, já para o público em geral, o site é <https://www.ambev.com.br>.

Faz parte do grupo Anheuser-Busch InBev desde 2004, quando anunciou com a companhia belga Interbrew. Trata-se do maior fabricante de cerveja do mundo.

A AMBEV é uma empresa brasileira dedicada à produção de bebidas, entre as quais cervejas, refrigerantes, energéticos, sucos, chás e água. É a 14ª maior empresa do país em receita líquida e controla cerca de 68% do mercado brasileiro de cerveja. Ela possui 32 cervejarias e 2 maltarias no Brasil, 30 marcas de bebidas, 35 mil colaboradores e cem centros de distribuição direta. Tem como missão unir as pessoas para um mundo melhor. Algumas das marcas da Ambev são: Brahma, Skol, Antarctica, Bohemia, Original, Budweiser, Stella Artois e Corona. Além de cervejas, a empresa também trabalha com chopes, bebidas mistas, refrigerantes, sucos, isotônicos,

energéticos e águas e chás. Uma das marcas de refrigerante mais conhecida da empresa é o Guaraná Antártica.

Atualmente, a Ambev tem operações em mais 15 países além do Brasil: Canadá, Argentina, Bolívia, Chile, Paraguai, Uruguai, Guatemala, República Dominicana, Cuba, Panamá, Barbados, Nicarágua, Saint Vincent, Dominica e Antigua.

A trajetória da companhia está registrada no livro "De um Gole Só", escrito pela jornalista Ariane Abdallah Após entrevistar 170 pessoas, entre ex-funcionários, consultores e executivos, a autora disse que decidiu pelo título para "demonstrar a velocidade" de crescimento. "Em 30 anos, eles foram de uma cervejaria ineficiente para a maior cervejaria do mundo", comentou em entrevista à revista Época.

A empresa possui um canal para atendimento dos clientes, que é o 0800 997 1111. O horário de atendimento é de segunda a sábado, das 8h às 18h.

3. PROJETO INTEGRADO

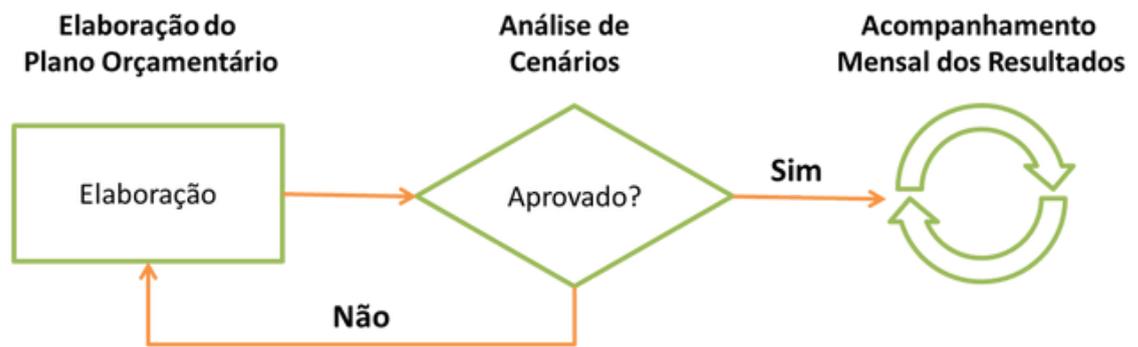
3.1 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Gestão Orçamentária é baseada em planejar e monitorar os resultados financeiros das empresas. A importância da gestão orçamentária se reflete na manutenção das empresas no caminho para atingir seus objetivos. Com planejamento e o constante monitoramento, é possível fazer alguns ajustes no orçamento sempre que forem necessários.

Essa ferramenta traz vários benefícios para os negócios, entre eles, a possibilidade de planejar metas e ações e prever alguns possíveis cenários (positivos ou negativos) e também acompanhar os resultados para readequar o orçamento sempre que for necessário.

Vale destacar três grandes etapas para que as empresas possam se organizar e realizar uma grande Gestão Orçamentária:

- Elaboração do plano orçamentário.
- Simulação de cenários.
- Acompanhamento e análise dos resultados.



Existem diversos tipos de orçamento que podem ser aplicados na gestão estratégica das empresas:

Orçamento Estático: Como o próprio nome sugere, Orçamento Estático é aquele que permanece inalterado independentemente dos resultados da empresa. Em outras palavras, todas as peças orçamentárias (como receitas, despesas, custos e investimentos) são elaboradas com base em volumes (de produção, vendas...) pré-determinados, ditando o ritmo do negócio a partir do orçamento. Promove um certo “engessamento” na empresa, considerando que o orçamento não pode ser ajustado de acordo com o resultado.

Orçamento Flexível: Diferentemente do estático, o Orçamento Flexível oferece uma margem de manobra nos orçamentos de custos, despesas e investimentos a partir dos volumes de produção ou vendas. Num cenário de aumento de vendas, por exemplo, é possível gastar proporcionalmente mais com comissões, impostos, matérias-primas... Afinal, faz sentido investir mais nessas áreas se o objetivo é melhorar os resultados da empresa.

Orçamento Contínuo (ou Rolling Forecast): O Orçamento Contínuo é uma forma mais dinâmica de trabalhar o orçamento de uma empresa. Se, no Estático, o orçamento é revisado em períodos pré-determinados (geralmente a cada três ou seis meses), no Contínuo ele é revisto mensalmente, sempre projetando 12 meses à frente.

Orçamento Ajustado ou Revisado (Forecast): Assim como o contínuo, o Orçamento Ajustado (também conhecido como Forecast, orçamento revisado ou orçamento impactado) é uma forma das empresas reagirem às mudanças – que são muitas! Neste tipo, o orçamento é estipulado para cada mês e revisado periodicamente (mensalmente, bimestralmente...) considerando o planejado, o realizado e o revisado (forecast).

Orçamento Baseado em Atividades: O Orçamento Baseado em Atividades reflete os custos associados às atividades e os processos de negócio. Atividades, aqui, são os recursos (funcionários, máquinas, tecnologia, materiais) utilizados para a produção de um bem ou serviço.

É importante entender, entretanto, que este orçamento não elimina o orçamento tradicional da empresa. Ele ajuda a medir a quantidade de equipamentos e funcionários necessários para atender a demanda prevista.

Orçamento Matricial: Como o próprio nome diz, Orçamento Matricial (ou Gerenciamento Matricial de Despesas, GMD) é aquele que cruza, numa matriz, eixos de receitas, despesas, custos e investimentos com as subdivisões da companhia (departamentos, centros de custos, unidades de negócios etc.).

Orçamento Colaborativo (Descentralizado): O Orçamento Colaborativo, também conhecido como Orçamento Descentralizado ou Participativo, tem como objetivo descentralizar o planejamento orçamentário e envolver mais pessoas no processo de decisão. Ou seja, em vez do orçamento ser definido pela diretoria e alta gerência, os gestores das áreas também colaboram ativamente no planejamento e acompanhamento dos custos, despesas, receitas....

Orçamento Base Histórico (OBH): Utiliza os números do exercício anterior no Planejamento Orçamentário. Para isso, geralmente é aplicado um percentual de crescimento sobre os resultados passados, levando em consideração quanto se quer crescer as receitas e, por consequência, quanto os custos e despesas também deverão subir.

Orçamento Base Zero (OBZ): Diferentemente de outros tipos de orçamento, o Orçamento Base Zero (OBZ) é utilizado na elaboração de um planejamento orçamentário a partir de uma base zerada. Ou seja, sem olhar para o histórico de custos, despesas e receitas, por exemplo.

Este tipo de orçamento parte do racional de que, ao fazer o planejamento com base no que já foi, muitas empresas acabam tendo um viés sobre o futuro que pode não refletir a realidade.

3.1.1 ORÇAMENTO DE VENDAS

Projeção de receita é um termo também conhecido pelos nomes: orçamento de vendas, planejamento de vendas, previsão de receitas ou projeção de faturamento. Como o próprio nome indica, é a previsão feita pelo empreendedor para o valor da receita que espera receber num determinado período.

Através da projeção de receitas que a empresa inicia parte do seu planejamento financeiro, isso porque é a partir de vendas e receitas que as demais projeções se derivam. O ponto inicial para o fluxo de caixa ser elaborado é o planejamento das receitas. Portanto, este é o primeiro passo que você terá que dar.

Muitas empresas estabelecem metas de vendas sem conhecer seus custos/despesas e acabam não conseguindo atingir o ponto de equilíbrio (receita = despesa).

Ao estabelecer as metas de vendas é importante observar:

- Custos e despesas da empresa
- Qual o mercado consumidor
- Qual a concorrência
- Período para o qual está estabelecendo a meta (dias úteis, feriados, festividades, sazonalidades, etc.).

É importante que as metas sejam desafiadoras, porém realistas para serem de fato cumpridas. Uma dica para as empresas é estabelecer cenários de vendas, pois faz com que a empresa fique menos vulnerável, tendo em vista um mercado que pode apresentar retrações ou aumentos nas vendas.

3.1.2 ORÇAMENTO DAS DESPESAS OPERACIONAIS

Todos os gastos indispensáveis para o funcionamento de uma empresa são considerados despesas operacionais. Eles costumam ser previstos e têm como objetivo final manter o bom funcionamento do negócio.

As despesas operacionais não estão relacionadas com a produção da empresa, mas sim com tudo aquilo que é necessário para mantê-la como salário dos funcionários e seus encargos, impostos, gastos de aluguel, luz, água, internet, material de escritório, ou seja, tudo aquilo que é necessário para o seu funcionamento.

As despesas operacionais estão divididas em dois tipos:

Fixas: aquelas que estão presentes todos os meses com o mesmo valor.

Variáveis: previstas para momentos específicos e o valor pode ser diferente em cada período.

Elas também podem ser subdivididas em despesas administrativas, comerciais e específicas:

Despesas administrativas: são relacionadas com os salários e seus encargos, vale alimentação/refeição, vale transporte, contas (água, luz, internet, aluguel, IPTU), impostos, seguros e etc.

Despesas comerciais: que são gastos relacionados a comunicação da empresa (assessoria de imprensa, marketing e publicidade), brindes, comissões, combustível e manutenção de frota entre outros.

Despesas específicas: são aquelas que cada empresa tem e que não são exatamente iguais para todas do setor ou de outras categorias.

É muito importante conhecer todas as despesas operacionais da empresa. Saber quantas vezes ao ano que elas ocorrem, ou seja, se são mensais, trimestrais ou até mesmo anuais.

Para calcular as suas despesas operacionais, basta somar todas as listas de despesas separadamente. Veja o que é importante para calcular as despesas operacionais:

Identificar todas as despesas: até mesmo aquelas de valor quase insignificante e ver quais são os períodos de cada uma.

Divida-as por categoria: salários, benefícios, contas, impostos, comunicação e outras. Ao usar um software de contabilidade, as despesas serão mais facilmente identificadas dessa forma.

Não há uma fórmula exata para este cálculo, mas é necessário somar separadamente cada categoria. Cada empresa tem despesas voltadas às suas necessidades, por isso é necessário prestar atenção e conhecer a fundo sua operação. Entender o seu negócio é primordial para saber se suas despesas operacionais são baixas ou altas e analisar no que pode melhorar.

É importante fazer uma análise das despesas operacionais da empresa para entender se elas estão dentro do orçamento e não vão bagunçar com seu fluxo de caixa. Compare-as ano a ano e cada categoria para entender tudo o que acontece.

3.1.3 ORÇAMENTO EMPRESARIAL

Utilizando a DRE padronizada de 31/12/20 e o Boletim Focus com o relatório do mercado do dia 26/03/2021 fizemos a projeção do resultado operacional da empresa Ambev.

Utilizando a projeção do PIB (% de crescimento): 3,18% (2021); 2,34% (2022); 2,50% (2023):

Conta	Descrição	2020	2021P	2022P	2023P
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	58.378.995	60.235.447	61.644.956	63.186.079
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-27.066.099	-27.926.800	-28.580.287	-29.294.794
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-15.384.006	-15.873.217	-16.244.650	-16.650.766
3.04.01	Despesas com Vendas	-14.619.587	-15.084.489	-15.437.466	-15.823.402
3.04.01.01	Despesas Logísticas	-8.245.029	-8.507.220	-8.706.288	-8.923.945
3.04.01.02	Despesas Comerciais	-6.374.558	-6.577.268	-6.731.176	-6.899.455
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-2.948.480	-3.042.241	-3.113.429	-3.191.264
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-1.303.875	-1.345.338	-1.376.818	-1.411.238

O cálculo para a projeção: a partir do ano base de 2020 foi acrescido a projeção do PIB para 2021 (3,18%), para obter assim a projeção orçamentária do ano de 2021;

Com a projeção do ano de 2021 pronta foi acrescida nela a projeção do PIB do ano de 2022 (2,34%), para obter a projeção orçamentária do ano de 2022;

Com a projeção do ano de 2022 pronta foi acrescida nela a projeção do PIB para 2023 (2,50%), para obter a projeção orçamentária do ano de 2023.

Em sua divulgação do resultado do quarto trimestre do ano de 2020, a empresa traz as perspectivas para 2021 na página 12.

“Em 2021, enfrentaremos impactos significativos de câmbio, assim como de commodities, que irão pressionar nossa margem EBITDA. Nossa taxa média de hedge BRL/USD para 2021 é de 5,29 (+31,9%). Como resultado, esperamos que nosso CPV excluindo depreciação e amortização por hectolitro aumente entre 20% e 23%.”

Fazendo um acréscimo de 20% sobre a projeção do CPV de 2021 temos:

Conta	Descrição	2021P
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-33.512.160

3.2 GESTÃO ESTRATÉGICA DE TRIBUTOS

O Brasil tem um dos sistemas tributários mais complexos e mais caros do mundo, conforme aponta estudo divulgado pelo Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT). Atualmente, a carga tributária no País ultrapassa o percentual de 35% do PIB, segundo dados da Receita Federal. Entre os mais de 60 tributos cobrados no Brasil, nas esferas federal, estadual e municipal, a burocracia tributária consome R\$ 150 bilhões das empresas/ano, o equivalente a 1,5% do faturamento.

Um estudo feito pela Doing Business junto com a PwC, analisou toda a burocracia envolvida no pagamento de impostos, onde mostrou que no Brasil, são gastos mais de 1500 horas por ano para quitar com todos os impostos. A alta carga tributária deixa o setor financeiro e contábil exausto, isso se deve à dificuldade de calcular o valor dos tributos recolhidos e à burocracia envolvida nos processos.

Tudo isso impacta no tempo necessário para a equipe contábil fazer o cálculo correto de tributos e o pagamento dos mesmos. No Brasil, 1 a cada 200 funcionários de

uma empresa trabalha no setor contábil, enquanto nos Estados Unidos a proporção é de 1 para mil.

Para você ter uma ideia do nível da complexidade do nosso sistema tributário, mesmo gastando muitas horas para calcular os impostos ainda não é suficiente pois segundo dados do IBGE/Impostômetro, 95% das empresas pagam impostos indevidamente.

E falando de Impostômetro no momento que estou digitando (01/04/2021) ele está marcando 662 bilhões de impostos já pagos no Brasil. Se você quiser se atualizar para saber como está nesse exato momento é só acessar o link: <https://impostometro.com.br/#arrecadacaoBrasil>

O sistema de obrigações fiscais (pagamento de impostos, taxas e contribuições) brasileiro é regulado: Pela Constituição Federal; Pelo Código Fiscal Brasileiro; Por leis complementares; Pelas leis ordinárias; Por resoluções do Senado; Pelas leis estaduais e municipais.

Os principais tributos instituídos por lei que recaem sobre as empresas de um modo geral são:

Tributos federais: Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ); Imposto sobre Produto Industrializado (IPI); Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS); Contribuição Social sobre o Faturamento das Empresas (COFINS); Imposto sobre Importações (II).

Tributos estaduais: Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS).

Tributo Municipal: Imposto Sobre Serviços (de qualquer natureza) (ISS); Contribuições Previdenciárias; INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social).

Para fazer o recolhimento deve-se escolher entre três sistemas de regime tributário: Lucro Real, Lucro Presumido e o Simples Nacional, cada um com suas regras e particularidades.

Regime Tributário da AMBEV

A empresa AMBEV tem um faturamento anual superior a R\$ 78 milhões e fica impossibilitada de se enquadrar em outro regime que não seja o Lucro Real, ou seja, irá recolher o PIS e COFINS sobre seu faturamento, e o IRPJ e CSLL sobre seu lucro depois de fazer os ajustes de adições, exclusões e compensações previstos na legislação.

Não temos acesso ao LALUR da empresa, mas utilizando a DRE do quarto trimestre de 2020, podemos ver o IRPJ e a CSLL recolhidos no valor de R\$1.573,9 bilhões sobre o lucro real da empresa.

ambeV

Página | 34

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADOS

R\$ milhões	4T19	4T20	12M19	12M20
Receita líquida	15.474,7	18.556,6	52.005,1	58.379,0
Custo dos produtos vendidos	(6.379,4)	(8.197,9)	(21.678,2)	(27.066,1)
Lucro bruto	9.095,3	10.358,7	30.327,0	31.312,9
Despesas logísticas	(1.956,7)	(2.242,9)	(6.951,4)	(8.245,0)
Despesas comerciais	(1.499,6)	(1.920,9)	(5.696,1)	(6.374,6)
Despesas administrativas	(678,6)	(897,0)	(2.680,0)	(2.948,5)
Outras receitas/(despesas) operacionais	700,4	2.275,2	1.472,7	2.679,4
Lucro operacional ajustado	5.660,9	7.573,0	16.472,1	16.424,2
Itens não recorrentes	(330,4)	(140,2)	(397,2)	(452,0)
Lucro operacional	5.330,5	7.432,8	16.074,9	15.972,2
Resultado financeiro líquido	(1.564,3)	1.040,9	(3.109,6)	(2.434,4)
Participação nos resultados de empreendimentos controlados em conjunto	(11,2)	(9,4)	(22,3)	(43,3)
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	3.755,0	8.464,3	12.943,0	13.494,4
Despesa com imposto de renda e contribuição social	463,9	(1.573,9)	(754,7)	(1.762,5)
Lucro líquido do período	4.219,0	6.890,4	12.188,3	11.731,9
Participação dos controladores	4.099,7	6.786,0	11.780,0	11.379,4
Participação dos não controladores	119,3	104,4	408,4	352,5
Lucro por ação básico (R\$)	0,26	0,43	0,75	0,72
Lucro por ação diluído (R\$)	0,26	0,43	0,74	0,72
Lucro líquido ajustado do período	4.633,5	7.008,0	12.549,9	12.104,3
Lucro por ação básico ajustado (R\$)	0,29	0,44	0,77	0,75
Lucro por ação diluído ajustado (R\$)	0,28	0,43	0,76	0,74
nº de ações em circulação - básico (em milhões de ações)	15.730,2	15.734,4	15.727,5	15.733,1
nº de ações em circulação - diluído (em milhões de ações)	15.871,7	15.868,9	15.869,0	15.867,6

FONTE: <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/c8182463-4b7e-408c-9d0f-42797662435e/6d764136-8e2d-3c1c-fc46-1dd0d66a93f0?origin=1>

“Nossos resultados do 4T20 foram impactados positivamente por R\$4,3 bilhões de créditos tributários extemporâneos decorrentes da decisão do Supremo Tribunal Federal de 2017 pela inconstitucionalidade da inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS.”

PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

A tabela abaixo demonstra a reconciliação da provisão para imposto de renda e contribuição social.

Imposto de renda e contribuição social <i>R\$ milhões</i>	4T19	4T20	12M19	12M20
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	3.755,0	8.464,3	12.943,0	13.494,4
Ajuste na base tributável				
Outras receitas não tributáveis ⁽ⁱ⁾	(356,6)	89,4	(1.067,1)	(630,8)
Subvenção governamental relativa aos impostos sobre vendas	(597,8)	(419,1)	(1.896,0)	(1.624,9)
Participação nos resultados de empreendimentos controlados em conjunto	11,2	9,4	22,3	43,3
Despesas não dedutíveis	84,4	111,5	378,2	356,5
Lucros auferidos no exterior tributáveis no Brasil	(42,7)	30,4	210,9	463,0
	2.853,6	8.285,9	10.591,3	12.101,5
Alíquota nominal ponderada agregada	28,1%	31,5%	28,9%	30,3%
Impostos – alíquota nominal	(801,3)	(2.613,6)	(3.064,7)	(3.662,1)
Ajuste na despesa tributária				
Juros sobre capital próprio dedutíveis	1.484,1	1.035,3	2.623,8	2.213,2
Benefício da amortização de ágio	19,4	19,4	80,5	77,5
Efeito de hiperinflação da Argentina	40,6	(2,7)	1,4	(50,5)
Outros ajustes tributários	(278,9)	(12,3)	(395,7)	(340,6)
Despesa de imposto de renda e contribuição social	463,9	(1.573,9)	(754,7)	(1.762,5)
Alíquota efetiva de impostos	-12,4%	18,6%	5,8%	13,1%

(i) Saldos ajustados para fins comparativos

3.2.1 LUCRO REAL

O Lucro Real nada mais é do que o crescimento REAL no patrimônio da empresa, o lucro líquido do exercício é aquele obtido pelas adições, exclusões ou compensações prescritas ou autorizadas pela legislação tributária.

Todas as empresas brasileiras podem optar pelo Lucro Real. Entretanto, esse também é o regime tributário obrigatório para várias pessoas jurídicas – como aquelas que não podem ser enquadradas em outros regimes tributários ou possuem uma receita bruta anual superior a R\$78 milhões.

O artigo 14 da Lei 9.718 de 27 de novembro de 1998 prevê que estão obrigadas à apuração do lucro real as pessoas jurídicas:

I – cuja receita total no ano-calendário anterior seja superior ao limite de R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais) ou proporcional ao número de meses do período, quando inferior a 12 (doze) meses;

II – cujas atividades sejam de bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades de previdência privada aberta;

III – que tiverem lucros, rendimentos ou ganhos de capital oriundos do exterior;

IV – que, autorizadas pela legislação tributária, usufruam de benefícios fiscais relativos à isenção ou redução do imposto;

V – que, no decorrer do ano-calendário, tenham efetuado pagamento mensal pelo regime de estimativa, na forma do art. 2º da Lei nº 9.430, de 1996;

VI – que explorem as atividades de prestação cumulativa e contínua de serviços de assessoria creditícia, mercadológica, gestão de crédito, seleção e riscos, administração de contas a pagar e a receber, compras de direitos creditórios resultantes de vendas mercantis a prazo ou de prestação de serviços (factoring).

VII – que explorem as atividades de securitização de créditos imobiliários, financeiros e do agronegócio.

As empresas que se enquadram no Lucro Real, trimestral devem fazer a apuração das bases de cálculo do IRPJ e da CSLL com base nas operações realizadas nos seguintes períodos: 1º de janeiro a 31 de março; 1º de abril a 30 de junho; 1º de julho a 30 de setembro; 1º de outubro a 31 de dezembro.

Já as empresas que optam pela apuração anual do Lucro Real realizam esse cálculo apenas uma vez por ano – na data de 31 de dezembro. O IRPJ e a CSLL, pagos mensalmente, são considerados como antecipações dos valores apurados no balanço anual. Se houver saldo positivo ou negativo ao final do ano, ele deve ser pago ou compensado.

IRPJ

O Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) é um dos tributos que mais recebe a influência sobre a decisão pelo Lucro Real. Nesse regime, o valor apurado com uma alíquota de 15% sobre o lucro líquido do período.

Fórmula: $IR = \text{Lucro Real} \times 15\%$

Além da aplicação dessa alíquota de 15%, ainda existe a situação em que deve ser pago um valor adicional – que é uma alíquota de 10% sobre o lucro que exceder R\$20.000,00 por mês.

Fórmula: $IR \text{ Adicional} = (\text{Lucro Real Mensal} - 20.000) \times 10\%$

CSLL

A Contribuição Social sobre Lucro Líquido é outro tributo que deve ser pago sobre o desempenho da empresa no período. Ele é calculado aplicando uma alíquota de 9% sobre o lucro real.

Fórmula: $CSLL = \text{Lucro Real Mensal} \times 9\%$

PIS / COFINS

No Lucro Real o PIS (Programa de Integração Social) e a COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) não são cumulativos, portanto seguem as seguintes alíquotas: PIS não-cumulativo: alíquota de 1,65% aplicada sobre a receita bruta mensal; COFINS não-cumulativo: alíquota de 7,6% aplicada sobre a receita bruta mensal.

Fórmula: PIS e COFINS = (Faturamento – Custos dedutíveis) x 9,25%

ISS / ICMS

O ISS (Imposto sobre Serviços) é um tributo de competência municipal que incide sobre o faturamento bruto das empresas prestadoras de serviço. Sendo assim, as empresas que optam pelo Lucro Real devem fazer uma consulta no município para descobrir a alíquota a ser utilizada – que varia de 2% a 5%.

Já o ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) é de competência estadual e deve ser pago pelas demais empresas sobre as operações de circulação de mercadoria e serviços específicos. As particularidades do ICMS devem ser consultados na legislação do estado em que a empresa está localizada.

Fórmula: ISS = Faturamento x Alíquota

ICMS = (Faturamento – Créditos Compras) x Alíquota

Casos de prejuízo no período

Acima de tudo, é importante ressaltar que nos casos em que uma empresa optante pelo Lucro Real tem prejuízo em vez de lucro, não é necessário recolher IRPJ ou CSLL – o que não acontece com uma empresa optante pelo Lucro Presumido.

O Prejuízo do período poderá ser compensado com os Lucros apurados posteriormente pela empresa, porém esta compensação está limitada a 30% do Lucro Real do período de compensação.

Como fazer a opção pelo Lucro Real?

Primeiramente, as empresas que desejam fazer a opção pelo Lucro Real devem apenas realizar o pagamento da primeira quota do imposto devido referente ao período de apuração do ano-calendário – mediante o recolhimento com a DARF (Lei 9.430/1996, artigo 26, § 1º).

Após feita a opção, esse será o regime adotado durante o restante do ano-calendário – pois a legislação não permite que sejam feitas mudanças na forma de tributação ao longo do ano-calendário (art.13, Lei 9.718/98).

3.2.2 LUCRO PRESUMIDO

É uma sistemática que presume o lucro das companhias com base nas receitas tributáveis auferidas em anos-calendários anteriores. A partir disso, o lucro é estabelecido por meio de percentuais padrões aplicados sobre a Receita Operacional Bruta (ROB).

Ao resultado desse cálculo ainda devem ser somados outros tipos de receitas, como as eventuais e as de natureza financeira e aluguéis. O resultado final dessa operação representará o Lucro Presumido.

O teto anual de faturamento do Lucro Presumido é de até R\$78 milhões de reais.

Os impostos devidos com base no Lucro Presumido são apurados trimestralmente – com encerramento nos dias 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro de cada ano-calendário.

O IRPJ e a CSLL apurados no Lucro Presumido devem ser pagos até o último dia útil do mês subsequente ao do encerramento do período de apuração trimestral – com a data de vencimento adiantada em ocasiões em que o vencimento seria em dia sem expediente bancário. Os códigos de recolhimento que devem ser utilizados são: 2089 (IRPJ); 2372 (CSLL).

Quando o valor a ser recolhido é superior a R\$2.000,00, o pagamento pode ser feito em até 3 quotas iguais, mensais e sucessivas. Nessas situações, devem ser observadas as seguintes regras:

- As quotas devem ser pagas até o último dia útil dos meses subsequentes ao do encerramento do período de apuração;

- Nenhuma quota pode ter valor inferior a R\$ 1.000,00;
- O valor de cada quota sofre o acréscimo dos juros SELIC.

Toda a sistemática para calcular o Lucro Presumido está baseada na presunção do lucro, que varia de acordo com as atividades desenvolvidas pela empresa e o seu faturamento nos períodos anteriores.

IRPJ

Em se tratando de IRPJ, os percentuais sobre as receitas auferidas variarão conforme o tipo de atividade desenvolvida pela empresa. Portanto, confira a tabela a seguir e veja qual deve ser a presunção de lucro aplicada às receitas:

Tipo de Atividade	Percentual Sobre Receitas
Revenda a varejo de combustíveis e gás natural.	1,6%
Venda de mercadorias ou produtos; Transporte de cargas; Atividades imobiliárias; Serviços hospitalares; Atividade rural; Industrialização com materiais fornecidos pelo encomendante; Outras atividades não especificadas (exceto prestação de serviços).	8%
Serviços de transporte (exceto o de cargas); Serviços gerais com receita bruta de até R\$120.000 ao ano.	16%
Serviços profissionais (médicos, dentistas, advogados, contadores, auditores, engenheiros, consultores, economistas etc.); Intermediação de negócios; Administração, locação ou cessão de bens móveis/imóveis ou direitos; Serviços de construção civil, quando a prestadora não empregar materiais de sua propriedade nem se responsabilizar pela execução da obra (ADN Cosit 6/97); Serviços em geral, para os quais não haja previsão de percentual específico.	32%

Para calcular o IRPJ com o Lucro presumido é utilizada então a seguinte fórmula: 15% sobre o lucro presumido e 10% para lucro presumido superior a R\$20.000 / mês (Lei 9.249/1995, art. 3º).

CSLL

Fazendo uma análise da base de cálculo da CSLL, veremos então que uma presunção de 12% deverá ser aplicada à receita bruta proveniente de atividades:

- Industriais;
- Comerciais;
- Transporte;

Por outro lado, uma presunção de 32% deverá ser aplicada à:

- Prestação de serviços em geral, exceto hospitalares e de transporte;
- Intermediação de negócios;
- Locação ou cessão de bens imóveis, administração, móveis e direitos de qualquer natureza.

Para calcular a CSLL é aplicada então uma alíquota de 9% sobre o lucro presumido.

PIS/COFINS

Há uma generalização equivocada em torno do esquema de tributação do PIS/Cofins. Muitas pessoas costumam afirmar que empresas enquadradas no regime de Lucro Real serão, necessariamente, tributadas via Regime Não-Cumulativo, enquanto empresas enquadradas em Lucro Presumido estariam destinadas a recolher a contribuição via Regime Cumulativo.

No entanto, a legislação que regula o PIS/Cofins (Lei Federal 10.833/2003) prevê centenas de exceções a essa regra. A seguir, veremos como se organiza a tributação de PIS/Cofins tanto com base no Regime Cumulativo quanto no Regime Não-Cumulativo.

Regime Cumulativo:

- Alíquota de PIS é de 0,65% sobre faturamento mensal;
- Alíquota de Cofins é de 3% sobre faturamento mensal;

Regime Não-Cumulativo:

- Alíquota de PIS é de 1,65% sobre faturamento mensal;
- Alíquota de Cofins é de 7,6% sobre o faturamento mensal;
- Permite que as empresas tributadas pelo regime lucro real ganhem crédito sobre alguns tipos de compras e despesas. Esse crédito faz com que ocorra uma diminuição no valor final da contribuição, pois ele é descontado do valor total da contribuição sobre o faturamento.

Diferente do IRPJ e da CSLL, o PIS e COFINS são calculados utilizando o faturamento mensal como base de cálculo.

ISS e ICMS

O ISS (Imposto sobre Serviços) é um tributo de competência municipal que incide então sobre o faturamento bruto das empresas prestadoras de serviço. Sendo assim, as organizações optantes pelo Lucro Presumido devem fazer uma consulta no município para encontrar a alíquota a ser utilizada – que varia de 2% a 5%.

Já o ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) é de competência estadual e deve ser pago então pelas demais empresas sobre as operações de circulação de mercadoria e serviços específicos. Portanto, as particularidades desse tributo podem ser consultados na legislação do estado em que a empresa está localizada.

Como fazer a opção pelo Lucro Presumido?

As empresas que desejam fazer a opção pela tributação com base no lucro presumido precisam apenas realizar o pagamento da primeira quota do imposto devido referente ao período de apuração do ano-calendário – sendo assim, mediante o recolhimento com a DARF (Lei 9.430/1996, artigo 26, § 1º).

Após feita a opção, esse será o regime adotado durante o restante do ano-calendário – pois a legislação não permite que sejam feitas mudanças na forma de tributação ao longo do ano-calendário (art.13, Lei 9.718/98).

Exemplo de cálculo Lucro Presumido

Ao estabelecermos as alíquotas para cada tipo de atividade, podemos chegar às bases de cálculo dos impostos federais que deverão ser recolhidos trimestralmente. Assim, se em um trimestre a receita acumulada de uma companhia que presta serviços na área contábil for de R\$500 mil, seu lucro presumido será de R\$160 mil (32%). Então, sobre esse valor deverão incidir os impostos federais, como IRPJ e CSLL.

Receita trimestral: R\$ 500.000,00

IRPJ:

$500.000 \times 32\% = 160.000 \rightarrow$ Lucro Presumido IR

$160.000 \times 15\% = \text{R\$ } 24.000 \rightarrow$ IRPJ a ser recolhido no trimestre

Adicional IRPJ: $500.000 \times 0,32 = 160.000 \rightarrow$ Lucro Presumido IR adicional

$(160.000 - 60.000) \times 10\% = 10.000 \rightarrow$ IRPJ adicional a ser recolhido no trimestre

CSLL

$500.000 \times 32\% = 160.000 \rightarrow$ Lucro Presumido CSLL

$160.000 \times 9\% = 14.400 \rightarrow$ CSLL a ser recolhida no trimestre

PIS/Cofins

$500.000 \times 0,65\% = 3.250 \rightarrow$ PIS a ser recolhido no trimestre

$500.000 \times 3\% = 15.000 \rightarrow$ Cofins a ser recolhido no trimestre

ISS

$500.000 \times 5\% = 25.000 \rightarrow$ ISS a ser recolhido no trimestre

Total: 91.650 (18,33%).

3.2.3 SIMPLES NACIONAL

O Simples Nacional é um regime tributário criado em 2006 pela Lei Complementar 123, voltado para as micro e pequenas empresas — incluindo os microempreendedores individuais (MEIs). Ele surgiu com o objetivo de reduzir a burocracia e os custos de pequenos empresários, criando um sistema unificado de recolhimento de tributos, simplificando declarações, entre outras facilidades.

A Empresa vai necessitar fazer pagamento de apenas uma guia de imposto, a DAS. Isso facilita a vida do empreendedor que antes tinha de se desdobrar entre várias guias e periodicidades de pagamento diferentes.

Por meio do DAS são recolhidos os tributos: IRPJ, CSLL, PIS, COFINS, IPI, ICMS, ISS e CPP.

Todo o cálculo é baseado nas tabelas de faturamento disponibilizadas pela Receita Federal – que classificam as empresas de acordo com a atividade desenvolvida e com sua faixa de faturamento.

O limite do faturamento a partir de 2018, passou a ser de R\$4,8 milhões anuais (média mensal para R\$400 mil). Então, hoje em dia as empresas que ultrapassarem o valor da soma dos últimos doze meses no ano-calendário de R\$4,8 milhões, irão precisar recolher ISS e ICMS por fora da tabela dos anexos.

Tabelas do Simples Nacional

Anexo I – Comércio

Faturamento anual (R\$)	Alíquota (%)	Valor a Deduzir (R\$)
Até 180.000,00	4,0	0
De 180.000,01 a 360.000,00	7,3	5.940,00
De R\$ 360.000,01 a 720.000,00	9,5	13.860,00
De 720.000,01 a 1.800.000,00	10,7	22.500,00
De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	14,3	87.300,00
De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	19,0	378.000,00

Anexo II – Indústria

Faturamento anual (R\$)	Alíquota (%)	Valor a Deduzir (R\$)
Até 180.000,00	4,5	0
De 180.000,01 a 360.000,00	7,8	5.940,00
De R\$ 360.000,01 a 720.000,00	10,0	13.860,00
De 720.000,01 a 1.800.000,00	11,2	22.500,00
De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	14,7	85.000,00
De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	30,0	720.000,00

Anexo III – Serviços

Estão incluídas empresas que fornecem serviços como academias, médicos e dentistas, agências de viagens, lotéricas e escritórios de contabilidade, entre outros (lista completa no § 5º-B, § 5º-D e § 5º-F do artigo 18 da Lei Complementar 123).

Faturamento anual (R\$)	Alíquota (%)	Valor a Deduzir (R\$)
Até 180.000,00	6,0	0
De 180.000,01 a 360.000,00	11,2	9.360,00
De R\$ 360.000,01 a 720.000,00	13,5	17.640,00
De 720.000,01 a 1.800.000,00	16,0	35.640,00
De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	21,0	125.640,00
De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	33,0	648.000,00

Anexo IV – Serviços

Estão incluídas empresas de limpeza, vigilância, construção de imóveis e serviços advocatícios, entre outros (lista completa do Anexo IV está no § 5º-C do artigo 18 da Lei Complementar 123).

Faturamento anual (R\$)	Alíquota (%)	Valor a Deduzir (R\$)
Até 180.000,00	4,5	0
De 180.000,01 a 360.000,00	9,0	8.100,00
De R\$ 360.000,01 a 720.000,00	10,2	12.420,00
De 720.000,01 a 1.800.000,00	14,0	39.780,00
De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	22,0	183.780,00
De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	33,0	828.000,00

Anexo V – Serviços

Estão incluídas empresas que fornecem serviços de auditoria, tecnologia, publicidade e engenharia, entre outros (lista completa do Anexo V está no § 5º-I do artigo 18 da Lei Complementar 123).

Faturamento anual (R\$)	Alíquota (%)	Valor a Deduzir (R\$)
Até 180.000,00	15,5	0
De 180.000,01 a 360.000,00	18,0	4.500,00
De R\$ 360.000,01 a 720.000,00	19,5	9.900,00
De 720.000,01 a 1.800.000,00	20,5	17.100,00
De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	23,0	62.100,00
De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	30,50	540.000,00

Como calcular o Simples Nacional?

O primeiro passo é verificar em qual anexo está inserida a empresa e posteriormente qual faixa do anexo. Então para isso, é preciso saber o quanto ela faturou nos últimos 12 meses.

No entanto, para saber o valor exato a ser pago em determinado mês, é necessário calcular a alíquota efetiva, conforme a seguinte fórmula:

$$\text{Fórmula: } [(RBA12 \times ALIQ) - PD] / RBA12$$

Sendo:

- RBA12: receita bruta acumulada dos 12 meses anteriores
- ALIQ: alíquota indicada no anexo correspondente

- PD: parcela a deduzir indicada no anexo correspondente

A receita bruta acumulada dos 12 meses anteriores é multiplicada pela alíquota e subtraída da parcela a deduzir. Portanto, o resultado é dividido pela receita bruta acumulada dos 12 meses anteriores.

Exclusão do ISS e do ICMS do DAS

Por fim, após as mudanças do Simples Nacional de 2018, as empresas que faturam de R\$3,6 milhões a R\$4,8 milhões anuais devem calcular o ISS e o ICMS por fora do DAS.

Esta distorção ocorre pois, enquanto houve a alteração do limite do Simples de impostos federais para R\$4,8 milhões anuais, os limites para o recolhimento dos impostos estaduais e municipais continuaram R\$3,6 milhões.

Portanto, a forma como ocorrerá o recolhimento do ISS e do ICMS no caso da superação do limite de R\$3,6 milhões ainda não foi regulamentada nem pela Prefeitura e nem pelo SEFAZ de São Paulo.

Faturamento Anual < R\$ 3,6 milhões = Cálculo normal

Faturamento Anual > R\$ 3,6 milhões = ISS e ICMS por fora da tabela

Como se inscrever no Simples Nacional?

Pedir para ser enquadrado nesse regime tributário é uma ação que ocorrerá mais no fim do processo de abertura de um negócio. Depois de escolher , natureza jurídica, atividades e tantas outras decisões que somente um contator confiável pode te ajudar a tomar, chega a hora de solicitar o enquadramento.

A boa notícia é que o processo é feito todo pela internet, sem precisar sair de casa! Basta acessar o site do Simples Nacional <http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/> e seguir os passos:

Simples – Serviços > Opção > Solicitação de Opção pelo Simples Nacional

Será necessário gerar um código de acesso ao portal para solicitar o enquadramento, o que exigirá o número do recibo da última declaração de imposto de

renda pessoa física do sócio responsável pela empresa ou, caso não tenha sido obrigado a entregar a declaração, o número do título de eleitor.

Quem está abrindo um novo negócio tem um prazo para realizar a solicitação: 30 dias após a aprovação da inscrição municipal ou estadual, desde que não ultrapasse 180 dias da abertura do CNPJ. (mudança na lei em 05/08/2020)

Quem já tem o seu negócio e quer solicitar o enquadramento pode realizar a opção sempre em janeiro de cada ano.

4. CONCLUSÃO

Ao concluirmos este trabalho, sobre o Orçamento Empresarial, tendo como base a empresa AMBEV S/A., pudemos concluir que, para o crescimento e amadurecimento de uma empresa, a gestão do orçamento e do tributo é de grande importância.

O orçamento de vendas para a empresa, é necessário para que a mesma tenha um bom desempenho, e com isso, consiga conquistar melhorar suas finanças e determinar o onde deve ser usado os recursos para o seu progresso.

Entre os conceitos listados, o orçamento de vendas se mostra como um alicerce, e ajuda a visualizar os lucros com suas projeções, e para saber qual vai ser o lucro esperado, ele mostra, quando, onde e como será vendido.

Por final foi elaborado exemplos que demonstram a importância de se saber quais são os impostos e tributos a serem pagos, pois sabendo dos mesmos, pode-se de forma legal, pagar menos e obter um maior lucro. Além dos impostos também existem outros custos a se preocupar, como matéria prima, despesas administrativas, despesas com transportes e manutenções.

Podemos concluir que, um orçamento bem planejado pode levar a empresa onde ela deseja chegar futuramente, a ideia é que só chegará aos seus objetivos financeiros se todos da organização estiverem envolvidos em todo processo das atividades. Por meio das projeções estudadas, pudemos perceber que sem um planejamento prévio e organização interna, a Ambev não seria a grande companhia que é hoje. Este PI nos ajudou a entender que trabalhar com estimativas podem ser muito vantajosas, mostrando que as projeções são feitas o mais próximo possível para diminuir as margens de erros.

REFERÊNCIAS

AMBEV, Disponível em: < <https://pt.wikipedia.org/wiki/AMBEV>> Acesso em 20 de março de 2021.

AMBEV, **Nossa história.** Disponível em < <https://www.ambev.com.br/sobre/nossa-historia/>> Acesso em 02 de março de 2021.

AMBEV, **Divulgação de Resultados.** Disponível em: <<https://ri.ambev.com.br/relatorios-publicacoes/divulgacao-de-resultados/>> Acessado em 01 de abril de 2021.

BANCO CENTRAL, publicações e pesquisa/Focus-Relatório de mercado. Disponível em: <<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>> Acessado em 01 de abril de 2021.

B3, Empresas Listadas/AMBEV S.A. **Demonstrações financeiras Padronizadas** PDF. Disponível em: <<https://www.rad.cvm.gov.br/ENETCONSULTA/frmGerenciaPaginaFRE.aspx?NumeroSequencialDocumento=100436&CodigoTipoInstituicao=2>> Acessado em 01 de abril 2021.

CAPITAL NOW, **O que são despesas operacionais e como calcular.** Disponível em: <https://www.capitalresearch.com.br/blog/investimentos/despesas-operacionais/> Acessado em 07 de abril de 2021.

CONTABILIZEI.BLOG, **O que é o Simples Nacional?** Disponível: <https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/simples-nacional/> Acessado de 01 de abril de 2021.

IBIS, Complexidade Tributária: **1500 horas só pagando impostos**. Disponível em: <<https://ibssistemas.com.br/complexidade-tributaria-1500-horas-so-pagando-imposto-s/>> Acessado em 01 de abril de 2021.

IMPOSTÔMETRO, **Impostos: Pode ser feito algo para gerar economia?** Disponível em: <<https://impostometro.com.br/Noticias/Interna?idNoticia=526>> Acessado em 01 de abril de 2021.

NUBANK, **Conheça os 9 tipos de orçamento possíveis para uma empresa**. Disponível em: <<https://blog.nubank.com.br/tipos-de-orcamento/>> Acessado em 07 de abril de 2021.

PORTAL DA CONTABILIDADE, **Como calcular o Lucro Real?** Disponível em: <<https://portaldacontabilidade.clmcontroller.com.br/como-calculer-o-lucro-real/>> Acessado em 02 de abril de 2021.

PORTAL DA CONTABILIDADE, **Como calcular o Lucro Presumido?** Disponível em: <<https://portaldacontabilidade.clmcontroller.com.br/como-calculer-o-lucro-presumido/>> Acessado em 02 de abril de 2021.

PORTAL DA CONTABILIDADE, **Como calcular o Simples Nacional?** Disponível em: <<https://portaldacontabilidade.clmcontroller.com.br/como-calculer-o-simples-nacional/>> Acessado em 02 de abril de 2021.

SEBRAE, **Conheça os principais impostos pagos por empresas no Brasil**. Disponível em: <<https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/conheca-os-principais-impostos-pagos-por-empresas-no-brasil,a718d53342603410VgnVCM100000b272010aRCRD>> Acessado em 01 de abril de 2021.

ANEXOS

Destaques financeiros Ambev 4T20 (organico)

+7,6% Volume

+13,4% Receita Líquida

+5,3% Receita Líquida por hL

+13,8% CPV excl. amort e
dep. por hL

-0,1% EBITDA

36,7% Margem EBITDA¹

Destaques Financeiros Ambev 12M20 (organico)

+1,4% Volume

+4,7% Receita Líquida

+3,2% Receita Líquida por hL

+16,5% CPV excl. amort e
dep. por hL

-11,1% EBITDA

33,4% Margem EBITDA¹

+2,6% Geração de caixa
operacional

7,7 bi Payout total

Nota: (1) Excluindo o impacto dos créditos tributários

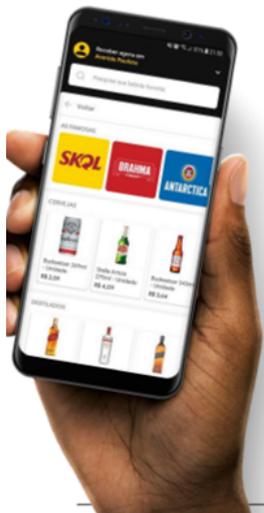
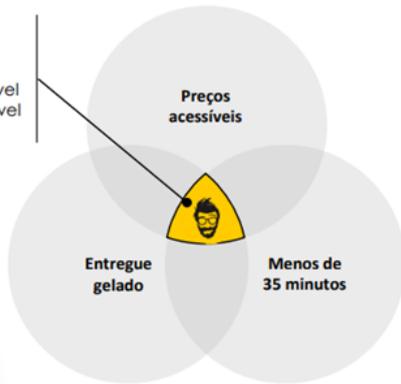
... e transformando nosso negócio...



ambev

Direct to consumer – Zé Delivery

- ✓ Conveniente
- ✓ Confiável
- ✓ Melhor serviço disponível
- ✓ Descolado, reconhecível



Principais Estatísticas

- +200 cidades
- Todos os 27 estados
- Atinge ~50% população
- +2 mil parceiros varejistas

Métricas de Performance

NPS

+80

Consumidores & Clientes

ambev

OOO ZÉÉ
DELIVERY 
CHEGOUU 

“Todos merecem uma bebida onde, como e quando quiserem”

Cupom¹:
AMBEVHH

¹Limitado a 600 pedidos
Valido somente para cidades no Brasil atendidas pelo Zé Delivery

